



FESAR - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida



Regulamentação das atividades complementares – AACC
Medicina

Redenção, PA

2018

FESAR - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida

Regulamentação das atividades complementares – AACC

Medicina

Colaboradores

Arnaldo Alves Nunes
Adriano Badotti Grassi
Amanda Evangelista Vieira da Rocha
Ana Cláudia Gonçalves
Carla Patrícia de Souza Silva
Cláudio Roberto Rodrigues Cruz
Germano Ferreira Guedes
Geórgia Miranda Tomich
Giordano Floripe Ginani
Juliana Carvalho Esper Mundim
Juliano Sacramento Mundim
Liwcy Keller de Oliveira Lopes Lima
Marcia Andréia Marroni
Orlando da Gama Rodrigues
Rodrigo Alves de Oliveira
Rodolfo Skrivan
Ugo Bicego Queiroz
Vania Muniz da Silva

Redenção, PA

2018

Mantenedora

SECTA - Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia S/A.

Presidente: Celso Silveira Mello Filho

Diretora Administrativa: Camila Meneghel Silveira Mello Zanforlin

Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida – FESAR

Diretora Acadêmica: Maria Josilene Fontinele Rocha

Coordenadora Pedagógica: Maria Fernanda Calil Angelini

Coordenadora Financeira: Nil-Léia Silva

Secretária Geral: Viviane Baldo Domingos Silva

Bibliotecária: Margareth M. Trindade de Oliveira

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Regulamentação das atividades complementares – AACC: medicina. Elaborado [por] Arnaldo Alves Nunes... [et. al.]. Redenção: Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, 2018. 6p; 30cm.



Ficha Catalográfica preparada pela Seção de Catalogação e Classificação da Biblioteca Central da FESAR.

R344 Regulamentação das atividades complementares – AACC: medicina /
2018 Elaborado [por] Arnaldo Alves Nunes... [et. al.]. Redenção:
 Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida, 2018.
 6p. ; 30cm.

Vários colaboradores.

1. Medicina – Atividades complementares. 2. Medicina - Estudo e ensino. 3. Ensino superior - Planejamento. 4. Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - Regulamentos I. Lopes, Liwcy Keller de Oliveira. II. Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida.

CDD 22.ed.: 378.1

Bibliotecária Responsável: Margareth Miranda Trindade de Oliveira - CRB/2-1102.

FESAR - Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida

Endereço: Avenida Brasil, 1435 - Alto Paraná - Redenção, PA - CEP 68550-325.

Fone: (94) 3424-5133/1304

www.fesar.com.br

Atividades Complementares

Carga horária e Formas de aproveitamento das atividades complementares

As diretrizes curriculares para os cursos de graduação, aprovadas pelo Ministro da Educação e editadas mediante resolução da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação introduz e torna obrigatórias as Atividades Complementares.

Para configurar um profissional médico comprometido com a realidade social, com a organização do setor de saúde e com a própria profissão, o curso de Medicina da **FESAR** propõe ações que integrem e propiciem transformações no pensar e fazer, implicando em um ensino de qualidade. Para tanto, visando a enriquecer e complementar mais a sua formação, o aluno de medicina será constantemente estimulado a participar de programas de iniciação científica, monitorias, extensão, atividades extracurriculares e programas de atendimento à comunidade, entre outros, de modo consoante e articulado com o PPI da **FESAR**. A estas atividades será somado o estímulo para participação, também, em seminários, jornadas, reuniões científicas, simpósios e congressos (com ou sem a apresentação de trabalhos científicos).

Essa característica propicia a atualização constante do aluno, criação do espírito crítico e que conduz a uma maior busca pelo saber na graduação, ampliando práticas pedagógicas, articulando ensino/ pesquisa/ assistência/ extensão e, conseqüentemente, integrando a graduação e a pós-graduação. Desse modo, podemos entender que as atividades complementares fortalecem a formação do médico, permitindo ao aluno aprimorar-se por meio de atividades que lhe despertam mais interesse.

É meta da **FESAR** que cada curso tenha a proposição de atividades complementares organizada de maneira clara e acessível aos estudantes, com infraestrutura própria de organização e registro.

As Atividades Complementares estarão contempladas na grade porém serão atemporais, respeitando o tempo de cada aluno, mantendo coerência com a proposta curricular institucional. Então, podem ser desenvolvidas durante todos os semestres, devendo estar completa até o final do curso de graduação, sendo suas normas regulamentadas pelo colegiado do curso.

Conscientes de que o conhecimento é produzido em diferentes e variados momentos, e que uma área tão complexa como a relacionada ao processo saúde/doença poderia ser trabalhada com vários enfoques, a Instituição optou por contemplar as seguintes Atividades Complementares para o seu Curso de Medicina:

1. Estudos de iniciação científica – caracterizados por atividades de pesquisa científica desenvolvida pelo aluno ou grupo de alunos, sob a orientação de um docente da **FESAR**, inseridos formalmente no programa de práticas investigativas;
2. Participação em grupos de estudos/Ligas Acadêmicas – caracterizada por atividades do aluno como membro formal de um grupo de estudo na área médica;
3. Participação em eventos científicos – caracterizada pela participação em congressos, seminários, simpósios e afins, promovidos por profissionais/grupos de profissionais, seja como ouvinte ou como membro da comissão organizadora;
4. Apresentação de trabalhos em evento científico – contemplada pela apresentação de trabalhos em evento científico, promovidos por profissionais/grupos de profissionais;
5. Publicação de trabalho em revista científica – contemplada pela publicação de estudos científicos em revistas da área da saúde, nacional ou internacional;
6. Atividades de ensino – contempladas por aulas de temática pertinente à área médica, ministradas a outros profissionais da área, em período ou local, fora dos previstos na grade curricular formal;
7. Participação em atividades de ensino – contemplada pela participação em cursos, palestras e afins, pertinentes à área médica, em período ou local, fora dos previstos na grade curricular formal;
8. Atividades voluntárias – atividades desenvolvidas regularmente junto à comunidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida e minimização de riscos de agravo à saúde de pessoas, grupos ou entidades, não previstas na grade curricular formal;
9. Estágio paracurricular – atividades pertinentes à área médica, desenvolvidas em locais não contemplados na grade curricular formal;

10. Visitas técnicas – caracterizadas por visitas a locais ou entidades de interesse à área médica, não previstas na grade curricular formal;
11. Monitoria – contemplada por atividades de monitoria regulamentada pela **FESAR** em seus vários Cursos, desenvolvidas pelo aluno durante a graduação;
12. Participação em atividades de estudo – caracterizada pela participação do aluno como membro regular de uma atividade complementar de estudo oferecida pela **FESAR**, visando a desenvolver habilidades específicas no discente;
13. Participação em Cargos de Representação Estudantil – caracterizada pela participação como membro regular em exercício de mandato, por eleição de seus pares, em atividades do Centro Acadêmico, Atlética, Colegiados da **FESAR**, visando a desenvolver atitudes de liderança, habilidades na gestão de grupos, na condução de projetos de interesse coletivo e espírito voltado ao empreendedorismo;

Para reconhecimento e validação das atividades, o aluno deverá comprovar, por meio de certificados de valor reconhecido, a sua atividade complementar, junto ao grupo de responsabilidade técnica indicado pela coordenação do curso.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º. As atividades complementares constituem atividades extracurriculares dos Cursos e compreendem uma carga horária de acordo com cada matriz curricular aprovada pelo Ministério da Educação, sendo desenvolvida no decorrer do curso.

Art. 2º. Os alunos podem realizar atividades complementares desde o 1º semestre do curso até o último semestre. Em virtude do sistema do e-mec não disponibilizar um processo para as atividades complementares a parte, a carga do curso foi distribuída nos semestres sem a obrigatoriedade do aluno cursar as horas estabelecidas naquele semestre, mas durante o curso.

Art. 3º. Os alunos deverão cursar no mínimo 4 atividades diversificadas;

Art. 4º. As atividades complementares só serão contabilizadas a partir da entrada do aluno na IES.

Art. 5º. As atividades complementares têm como objetivos específicos: adquirir conhecimentos extracurriculares; participar ativamente, na qualidade de auxiliar, monitor ou estagiário, de atividades de pesquisa, extensão e ensino; produzir e/ou apresentar trabalhos acadêmicos próprios. Desenvolver atividades relacionadas com responsabilidade social, cultural, artística e esportiva.

Art. 6º. O aluno pode escolher quaisquer atividades complementares dentre as listadas abaixo:

Art. 7º. Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das atividades complementares:

14. Participação em grupos de estudos/Ligas Acadêmicas – caracterizam atividades do aluno como membro formal de um grupo de estudo na área médica- Cert, Mínima: 20h/ Cert. Máxima: 60h/ Total Geral: 60h.
15. Atividade: Palestras relacionadas ao Curso/ Certificação requerida: Certificado de participação/ Cert Mínima: 2h/ Cert Máxima: 20h/ Total Geral: 40h
16. Atividades: Seminários, Semana Acadêmica e Congressos/ Certificação requerida: Certificado de participação/ Cert. Mínima: 2h/ Cert. Máxima: 20h/ Total Geral: 40h
17. Atividades: Disciplinas optativas e Estudos Dirigidos que constam nos Planos de Ensino Aprendizagem da FESAR. Certificação Requerida: Aprovação na disciplina. Avaliação positiva nos Estudos Dirigidos. Cert. Mínima: 40h/ Cert. Máxima: 80h/ Total Geral: 80h
18. Atividade: Congressos e Seminários/ Certificação Requerida: Certificado de participação/ Cert. Mínima: 8h/ Cert. Máxima: 20h/ Total Geral: 40h.
19. Atividade: Cursos de Extensão/ Certificação Requerida: Certificado de participação/ Cert. Mínima: 2h/ Cert. Máxima: 20h/ Total Geral: 40h.
20. Atividade: Monitoria em disciplina do Curso/ Certificação Requerida: Relatório do professor orientador/ Cert, Mínima: 20h/ Cert. Máxima: 60h/ Total Geral: 60h .Atividade: Participação em Pesquisas Institucionais/ Certificação Requerida: Relatório do professor orientador/ Cert. Mínima: 20h/ Cert. Máxima: 80h/ Total Geral: 80h.
21. Atividade: Atividades práticas relacionadas ao Curso/ Certificação Requerida: Atestado de participação no programa/ Cert. Mínima: 2h/ Cert. Máxima: 20h/ Total Geral: 40h.

22. Atividade: Participação em representações teatrais de peças que abordem temas do curso/ Certificação Requerida: Apresentação de comprovação, atestado e/ou declaração/ Cert. Mínima: 2h/ Cert. Máxima: 20h/ Total Geral: 40h.
23. Atividade: Artigos relacionados ao curso publicados em revistas acadêmicas indexadas ou como capítulos de livros/ Certificação Requerida: Artigos ou Capítulos publicados/ Cert. Mínima: 10h/ Cert. Máxima: 40h/ Total Geral: 40h
24. Atividade: Apresentação em Eventos Científicos de Trabalhos relacionados ao Curso/ Certificação Requerida: Certificado de participação/ Cert. Mínima: 2h/ Cert. Máxima: 30h/ Total Geral: 30h.
25. Atividade: Concursos de Monografias com trabalhos sobre temas da área de cada curso orientados por professores do curso/ Certificação Requerida: Monografia elaborada e aprovada/ Cert. Mínima: 4h/ Cert. Máxima: 12h/ Total Geral: 12h.
26. Atividade: Membro de Diretoria de Associações Estudantis, Culturais e Esportivas (Associação atlética, Centro Acadêmico, Representante de turma e de Colegiado do curso, Diretório Acadêmico, Comissão de formatura)/ Certificação Requerida: Declaração, contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição e ou Organização/ Cert. Mínima: 4h/ Cert. Máxima: 8h/ Total Geral: 8h.
27. Atividade: Participação em Atividades Socioculturais, Artísticas e Esportivas (coral, música, dança, bandas, vídeos, cinema, fotografia, cineclubes, teatro, campeonatos esportivos etc. (não curriculares). Certificação Requerida: Declaração, contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição e ou Organização/ Cert. Mínima 2h/ Cert Máxima: 8h/ Total Geral: 8h.
28. Atividade: Participação em Projetos Sociais, trabalho voluntário em entidades vinculadas a compromissos sócio-políticos (OSCIPS, ONGS, Projetos comunitários, Creches, Asilos etc)/ Certificação Requerida: Declaração, contendo o tipo de atividade e a carga horária desenvolvida, expedida Instituição e ou Organização/ Cert. Mínima: 2h/ Cert. Máxima: 12h/ Total Geral: 12h.

29. Atividade: Realização de Estágios não computados na carga horária relativa ao Estágio Curricular Supervisionado nem nas Atividades Práticas vinculadas às disciplinas da matriz curricular do PPC/ Certificação Requerida: Atestado de realização/ Cert. Mínima 20h/ Cert. Máxima:100h/ Total Geral:60h.

30. Atividade: Atividades realizadas como Agente Cívico/Certificação Requerida: Certificado de participação/ Cert. Mínima 30h/ Cert. Máxima:30h/ Total Geral:30h.

31. Outras atividades previamente autorizadas pelo Colegiado do Curso como AC. Comprovante determinado pelo Colegiado do Curso. Cursos on-line limitados a 40 hs.

Art. 8º. Os casos omissos e as interpretações deste regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso, com recurso, em instância final, da FESAR.

Art. 9º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

